Papa vê indígenas e alerta sobre novas formas de colonização

A reunião foi aberta com um breve discurso lido por um homem e uma mulher, representantes de povos indígenas

O papa Francisco participou ontem (17) de uma reunião informal com um grupo de cerca de 40 indígenas, incluindo participantes do Sínodo para a Região Pan-Amazônica e de outras iniciativas paralelas que estão acontecendo em Roma nos últimos dias. Segundo o diretor da assessoria de imprensa da Santa Sé, o encontro realizado no Vaticano contou também com a participação do monsenhor Roque Paloschi, arcebispo de Porto Velho, e do cardeal Cláudio Hummes, arcebispo emérito de São Paulo.

A reunião foi aberta com um breve discurso lido por um homem e uma mulher, representantes de povos indígenas. Ambos expressaram gratidão ao Papa pela convocação do Sínodo sobre a floresta brasileira, que acontece até o próximo dia 27 de outubro. Os indígenas ainda pediram ajuda para implementar o desejo de Francisco de garantir uma vida serena e feliz aos seus povos, cuidando de suas terras, protegendo suas águas, para que também seus descendentes possam desfrutar destas riquezas.

R.Casilli/Reuters

O papa Francisco ressaltou os perigos de novas formas de colonização.

Jorge Bergoglio, por sua vez, enfatizou que o Evangelho é como uma semente que cai na terra que encontra e cresce com as características desta terra. Fazendo referência à região amazônica, o líder argentino ressaltou os perigos de novas formas de colonização. Além disso, ele explicou as origens do cristianismo e sua evolução em diferentes culturas - no mundo hebraico, latino-grego, além de culturas eslavas, orientais e americanas.

Por fim, Francisco "reiterou que o Evangelho deve inculturar-se, porque os povos recebem o anúncio de Jesus com sua própria cultura", informou a sala de imprensa da Santa Sé. Um dia depois da abertura do Sínodo dos Bispos sobre a Amazônia, no último dia 7 de outubro, o líder da Igreja Católica, que já havia condenado a "ganância dos novos colonialismos", defendeu que a sociedade moderna não deve tentar impor suas regras aos povos indígenas, mas respeitar sua cultura (ANSA).

Nutricionistas e pediatras pedem proibição de refrigerante em escolas

Nutricionistas, pediatras e Ongs fizeram apelo para que a Câmara aprove o projeto que proíbe a venda de refrigerantes nas escolas de educação básica públicas e privadas. Apresentado pelo deputado Fábio Ramalho (MDB-MG) há 12 anos, a proposta aguarda votação pelo Plenário. Em audiência pública na Comissão de Seguridade Social ontem (17), especialistas destacaram a importância da medida para combater o que chamam de "epidemia" de obesidade na população brasileira.

Vice-presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, Nancy de Araujo Aguiar informou que entre 1974 e 2009 a obesidade aumentou mais de seis vezes entre crianças de 5 a 9 anos. Segundo ela, os últimos dados, ainda de 2009, apontam mais de 30% das crianças com obesidade ou sobrepeso. "Da maneira que está caminhando em 2022 vamos ter, entre as crianças do sexo masculino de 5 a 9 anos, em torno de 46,5% de obesidade e, entre as meninas, em torno de 38% - ou seja, a gente está se aproximando para quase metade das crianças com obesidade", alertou.

A nutricionista atribui grande parte do problema ao consumo excessivo de alimentos ultraprocessados, como salgadinhos, biscoitos e bebidas açucaradas, que muitas vezes são mais baratos do que os alimentos in natura. "O brasileiro cada vez mais reduz o consumo de alimentos básicos e os substitui por alimentos ultraprocessados", disse. "As pessoas que consomem esses alimentos têm chance 37% maior de serem obesas."

Por isso, o Conselho Federal de Nutricionistas apoia a regulamentação da venda de bebidas açucaradas e alimentos ultraprocessados nas escolas. Segundo ela, este é um espaço privilegiado para a formação de valores e hábitos saudáveis. Ela acrescentou que 32,3% das crianças menores de 2 anos já consomem refrigerantes ou sucos artificiais e que o refrigerante é a sexta bebida mais consumida entre os adolescentes brasileiros (Ag.Câmara).

Quando a desinformação é menos tecnológica e mais cultural

Alexsandro Ribeiro (*)

Passou longe a realidade de que a democratização do acesso à internet se apontava como possibilidade no horizonte.

E que teríamos longos e frutíferos debates da juventude em uma esfera pública digital, e em que promoveríamos a participação cidadã on-line. Décadas depois, o excesso de informação e a capacidade quase que infinita de armazenamento em nuvem não resultaram em um aumento do conhecimento e de reflexão.

Longe de recair em um determinismo tecnológico, a crítica, de fato, está sobre o comportamento irresponsável, agravado nos últimos tempos pelas fake news. Na mesma velocidade com que tecnologias em prol do aprendizado e da educação ganham novas ferramentas, surgem novos canais e formatos de entretenimento que disputam com força desproporcional a atenção das pessoas.

Na batalha entre interesse público, como informações fundamentais para a vida do indivíduo, e interesse "do" público, como informações desnecessárias ou de pouco valor prático, é nítido qual prevalece.

A facilidade do acesso muitas vezes prevalece ante a dificuldade da reflexão, e a camada de sites e de espaços que vendem conteúdo raso, mastigado e sobretudo de origem e qualidade duvidosa, não é rompida.

O ranqueamento é alimentado, em parte, pelo volume de acesso da massa. Assim, firma-se um círculo vicioso, em que os maiores pontuados são os mais acessados, que por sua vez são aqueles que são generalistas e com conteúdo planificado. O problema cultural aqui é justamente o de 'se render ao mais fácil', que é a reflexão vendida por caracteres em sites que lucram com o fluxo de internautas.

Esse lucro é maior ainda quando o internauta interage com os demais conteúdos publicitários na página, cujo destino certamente não dialoga com a informação que se buscava. Ou seja, à fragilidade da atenção soma-se ainda o potencial de dispersão que banners animados, links para outros sites, propaganda de entretenimento, entre outras inúmeras iscas que são lançadas nesses sites para desviar o leitor do caminho da informação.

É nesse espaço de disputa de atenção e de desnorteamento com a quantidade crescente de dados que a desinformação ecoa e se multiplica. E as técnicas e estratégias para isso evoluem. Se antes os boatos boca a boca criavam uma distopia, hoje a manipulação ou o desvio da atenção do que de fato é importante para a população se dá por meio de mentiras com marcas de verdades. A manipulação não é de agora, mas a capacidade de propagação do meio on-line torna mais rápida e potente a viralização.

Contudo, isso não significa que o problema esteja na tecnologia, caso contrário, a desinformação seria generalizada. Ele é, em grande parte, comportamental, e é reforçado pelos contornos da contestação gratuita aos métodos científicos e à solidez das instituições que sob a técnica e objetividade atuam no cenário da informação de qualidade, como é o caso do jornalismo. Aqui, o que se estabelece é o fenômeno da pós-verdade. O cenário é propício para o descrédito de pesquisas, dados, documentos e uma série de evidências de veracidade, dando espaço para o discurso da mentira que se propõe com marcas de realidade.

A falta de atenção, por um lado, e a busca por confirmação dos próprios ideais e opiniões é o que vale neste espaço, em que informações em falso contexto, deslocadas do tempo, parodiadas ou com conteúdo manipulado são compartilhadas sem qualquer critério e pudor. Se é menos a máquina e mais o humano, é neste que devemos nos centrar para prevalecer a lógica do bom uso, do interesse público e do uso da ferramenta tecnológica como base para a emancipação do indivíduo.

Para isso, é importante que uma educação de base também seja orientada para o entendimento do on-line e do universo digital como o mesmo do off-line, que dê possibilidade para que cada vez mais os nativos digitais possam se orientar no mar de informações, e que acenda o alerta de que na internet não existem curtidas ou compartilhamentos gratuitos e nem livres de responsabilidade.

(*) - É professor nos cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda do Centro Universitário Internacional Uninter.

Buenos Aires Participações Ltda.

CNPJ nº 33.550.104/0001-29 - NIRE nº 35.2.2715450-8

Ata de Reunião de Sócios

Data e Horário: 16/10/2019, às 10 hs. **Local:** Avenida Angélica, nº 672, conjunto 24, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01228-000. **Mesa:** Presidente, Sr. **Sergio Tadeu Lupercio**; Secretário, Sr. **Fernando Zanotti Schneider**. **Presença:** Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, face ao que faculta o § 2º do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Prestados os esclarecimentos necessários, apresentados os documentos pertinentes e colocadas as matérias em discussão, verificou-se que os sócios, representando a totalidade do capital social, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reservas e/ou objeções tomaram as seguintes resoluções: **i.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, atualmente de R$ 5.792.496,20, para R$ 5.488.028,70, com uma redução efetiva de R$ 304.467,50, tendo por justificativa que o atual capital social é excessivo em relação ao objeto da Sociedade, dado o seu contexto operacional e o cenário macroeconômico global. **ii.** Em decorrência da redução de capital ora aprovada, 30.446.750 quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade do sócio Júlio são canceladas, sem qualquer restituição de valores ao referido sócio, em razão da não integralização dos valores das quotas anteriormente subscritas e neste ato canceladas, sem, portanto, haver qualquer alteração do valor nominal das quotas remanescentes. **iii.** Os sócios e a Sociedade declaram que as quotas neste ato canceladas se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravame, outorgando-se, reciprocamente, a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, relativamente às quotas neste ato canceladas e os direitos a estas últimas inerentes, bem como, em relação à dispensa de qualquer restituição de valor em atenção à ausência de integralização destas quotas. **iv.** A referida decisão deverá ser formalizada, por meio de alteração ao contrato social da Sociedade, após transcorrido o prazo de 90 dias da publicação da presente ata, em conformidade com o disposto no artigo 1.084 do Código Civil. **Lavratura e Leitura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos sócios representantes da totalidade do capital social, razão pela qual a ata foi, então, devidamente assinada. **Sócios Presentes: (i)** Julio Patricio Supervielle (p.p. Sergio Tadeu Lupercio); e **(ii)** Patricia Veronica Storni Franchini Lessa Alvers (p.p. Sergio Tadeu Lupercio). São Paulo/SP, 16/10/2019. **Mesa: Sergio Tadeu Lupercio** - Presidente, **Fernando Zanotti Schneider** - Secretário. **Sócios: Julio Patricio Supervielle** p.p. Sergio Tadeu Lupercio, **Patricia Veronica Storni Franchini Lessa Alvers** p.p. Sergio Tadeu Lupercio**.**

BMG SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 19.486.258/0001-78 - NIRE 35.300.501.080

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Março de 2019

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Aos 29 dias do mês de março de 2019, às 12 horas, na sede social da **BMG Seguros S.A.** na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Sala 52, Bloco 2, 5º andar, CEP 04543-000, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Publicações:** Em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em edição de 27 de fevereiro de 2019, nas páginas 142 a 145, e no jornal "O Estado de São Paulo", em edição de 27 de fevereiro de 2019, nas páginas B3 e B4. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna**, e secretariados pelo Sr. **Denis Jorge Namur Rangel**. **5. Ordem do Dia:** Exame e discussão a respeito (i) das contas dos administradores, do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) da destinação dos resultados apurados com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) da fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: 6.1. Aprovar integralmente as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os quais foram apreciados pelo Conselho de Administração, que recomendou sua aprovação. 6.2. Tendo em vista que a Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 1.217.238,69 (Hum milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), com a compensação de prejuízos anteriores, aprovar a seguinte destinação: (i) o montante de R$ 15.588,28 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do referido lucro líquido, será destinado à conta da reserva legal da Companhia, em atendimento ao previsto no artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) o montante de R$ 77.941,41 (Setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após as destinação descrita no item (i) acima, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das S.A. e no artigo 30 do Estatuto Social da Companhia. 6.3. Os Diretores com mandato em vigor não serão remunerados neste exercício de 2019. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa: Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna** - Presidente; e **Denis Jorge Namur Rangel** - Secretário. **Acionista Presente:** BMG Participações em Negócios Ltda. (por **Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna e Eduardo Mazon**). Confere com a original lavrada em livro próprio. **Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna** - Presidente; e **Denis Jorge Namur Rangel** - Secretário. JUCESP nº 542.178/19-9 em 11.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 12/11/2019 às 08h50/2º Público Leilão: 14/11/2019 às 14h00

HENRI ZYLBERSTAJN, leiloeiro oficial – mat. Jucesp n° 1014, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, autorizado por **BANCO INTER S/A**, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte imóvel urbano em lote único: CASA nº 02 do RESIDENCIAL INTENSITÁ, situado na Avenida Santo Albano nº 726, Saúde – 21º Subdistrito. UMA CASA com as áreas cobertas: privativa de 104,950m², comum de 61,251m² (já incluído o direito de uso de 02 vagas determinadas e um depósito ambos situados no subsolo), total da área edificada de 166,201m², áreas descobertas: privativa de 21,150m², comum de 29,391m², área total construída mais descoberta de 216,742m², fração ideal no terreno de 11,2171%. CONTRIBUINTE: 049.099.0109-4. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 190.052 no 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Imóvel adquirido conforme a Escritura de 16 de Julho de 2013 do 29º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP (L.880, págs. 287/291, conforme consta no registro R.3, da matrícula nº 190.052, do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 871.963,80 (Oitocentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); 2º leilão: R$ 474.879,67 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda *ad corpus*. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Fica o Fiduciante **ASAFE GONÇALVES RAMOS,** RG. nº 46.666.994-SSP/SP e CPF/MF nº 393.957.108-37, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.sold.com.br.

MARMO 10 GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna publico que requereu a Prefeitura de Itaquaquecetuba - Secretaria do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, p/ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras p/ outros usos, sito Rua Marcelino Fernandez 282 - Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba/ SP.

Comercial e Empreendimentos Brasil S/A

CNPJ Nº 60.583.747/0001-41 - NIRE Nº 35.300.049.098

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 10/04/2019. **Horário:** 11:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos nº 960 - 19º andar, Conjunto 1.903, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas, lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **André Kissajikian**, Diretor Executivo da empresa, que convidou a mim, **Antranik Kissajikian**, para secretário. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no parágrafo quarto (§4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** 1) - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, documentos esses publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 30 de abril de 2019, tendo sido dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o parágrafo 4º (§ 4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001; 2) - Foi decidido que a destinação do resultado apurado no exercício social de 2018, ficará a critério da diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 10 de abril de 2019. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Antranik Kissajikian - Secretário. Acionistas: AA - Empreendimentos e Participações S/A, por seu Diretor Presidente, Antranik Kissajikian; André Kissajikian; Vanda Kissajikian Mordjikian e Suely Kissajikian da Silveira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. André Kissajikian - Presidente da Mesa, Antranik Kissajikian - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 311.115/19-6, em 10/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Rural Agropecuária São Sebastião

CNPJ nº 04.850.758/0001-70 - NIRE nº 35300318749

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data: 22/04/2019. **Horário:** 11:00 hs. **Local:** Sede Social na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, conjunto 1.911, nesta Capital. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Sr. **Antranik Kissajikian** - Presidente, **Joir de Moraes -** Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação conforme nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** 1) Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2018, documentos esses publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 09/04/2019, tendo sido dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o § 4º do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001; 2) Foi aprovada a reeleição dos membros da Diretoria, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022: (i) - **Diretor-Presidente**: Sr. **Antranik Kissajikian**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.531.799-7-SSP/SP, CPF/MF nº 002.081.678-20, residente e domiciliado nesta Capital, onde tem escritório na Alameda Santos, nº 960; (ii) - **Diretor sem designação especial**, Sr. **Joir de Moraes,** brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.970.775-SSP/SP, CPF/MF nº 005.492.238-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Itacolomi, nº 570, apartamento 73, 7º andar, Higienópolis, permanecendo os diretores ora reeleitos na posse de seus respectivos cargos. Tendo em vista o que dispõe o §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora reeleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade mercantil; (iii) - Fica vago, para posterior deliberação, o cargo de um Diretor sem designação especial; (iv) - Fica mantida a remuneração mensal da Diretoria. **Encerramento:** Formalidades legais registrada na **JUCESP** nº 331.140/19-6, em 19/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

1ª VC – Regional Vila Prudente. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001483-36.2014.8.26.0009. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX- Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **PATRICIA VENTURA DOS SANTOS**, Brasileira, CPF 366.660.978-31, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, alegando em síntese: que a requerente é credora da requerida pela importância de R$17.567,92 (Jan/2014) oriundos de Prestação de Serviços Educacionais, relativo as mensalidades não pagas de 2009 e do Instrumento Particular de Confissão e Novação de Dívida, firmado entre as partes. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar ou oferecer embargos. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2019.

FAVI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 43.225.663/0001-17 - NIRE: 35.221.792.839

Convocação

Ficam convocados os senhores sócios para Assembleia de Sócios, conforme Capitulo VI do Contrato Social, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2019, ás 17:00 horas na Rua Boa Vista, 254, 10º andar - Centro, São Paulo/SP - CEP 01010-010, com a seguinte ordem do dia: a) Alteração de Endereço; b) Exclusão de Sócios; e c) Assuntos Diversos. São Paulo, 15 de outubro de 2019 - Administração. **(16, 17 e 18)**

Porto Seguro Participações e Investimentos Ltda

CNPJ/MF nº62.153.721/0001-99 - NIRE 35.201.225.904

Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 04 de Outubro de 2019

Data, Hora e Local: 04/10/2019, 10 hs, na sede. **Convocação**: Dispensada. **Deliberações**: Aprovar a redução do Capital Social, de R$ 10.500.000,00 para R$ 7.750.000,00 mediante o cancelamento de 274.771 quotas correspondentes a R$ 2.750.000,00 , em razão do mesmo ser excessivo ao atual Objeto Social, conforme Artigo 1082, inciso II, do Código Civil. São Paulo, 04 de Outubro de 2019. **Porto Seguro Participações e Investimentos Ltda.** José Roberto Cardoso Bueno; Creusa Maria Quirino Ferreira Bueno; Lineu Quirino Ferreira Bueno; Rogerio Quirino Ferreira Bueno.

Pagamentos instantâneos e o mercado financeiro

Ralf Germer (*)

O novo modelo de pagamentos que está sendo desenvolvido pelo BC tem tudo para revolucionar a forma como comerciantes e consumidores lidam com transferências bancárias em todo país.

Uma das grandes vantagens da iniciativa, prevista para 2021, é permitir que transações financeiras sejam efetuadas imediatamente, sem restrições de datas ou horários: hoje, TED e DOC são realizados em dias úteis, entre às 06h30 e 17h.

A medida visa reduzir ou até mesmo acabar com as altas taxas de transferências, abrindo portas para o desenvolvimento de novas soluções financeiras - já que dispensará a necessidade de bancos como intermediários - e para as fintechs e carteiras digitais. Ou seja, para realizar pagamentos por meio do novo sistema, o consumidor poderá simplesmente escanear um QR Code com o seu smartphone, por exemplo.

Além de todas essas facilidades, durante as operações não serão solicitados os dados pessoais do recebedor, como o número do CPF ou do CNPJ, sendo um método muito mais flexível, já que pedirá apenas o telefone ou o e-mail do destinatário. As transações serão confirmadas imediatamente, acelerando o fluxo de dinheiro na economia e permitindo um desenvolvimento muito mais dinâmico. Ao longo do tempo, perceberemos a substituição do dinheiro em espécie e, assim, maior inclusão financeira.

Se me cabe dar um conselho para as empresas que trabalham com inovações no mercado financeiro, diria que os pagamentos instantâneos representam uma oportunidade: acompanhar o comportamento do consumidor e desenvolver soluções cada vez mais ágeis e práticas é extremamente importante, uma vez que o sistema desenvolvido pelo Banco Central vai permitir a participação de todos os players do setor.

Em resumo, a iniciativa veio para trazer praticidade e simplicidade para o consumidor, que procura cada vez mais por processos menos burocráticos. E o melhor: com apenas alguns toques na tela do celular. É ou não é o futuro transformando as transações bancárias?

(*) - É co-CEO e co-fundador da PagBrasil, fintech brasileira líder no processamento de pagamentos para e-commerce ao redor do mundo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Lilian Regina Mancuso.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ e utilize o código 4A9C-26C3-AC79-A41C.